



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de Compra Direta para contratação de Serviço de manutenção em sistema de aquecimento solar da CRECHE EMEI LÍCIA PECCHIO SILVEIRA, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	034.008.093	SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR - RESERVATAORIO COM CAPACIDADE 1.500L Com material para substituição de resistência e termostato incluso.	SV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Obs: Os materiais necessários para a execução dos serviços devem ser fornecidos integralmente pela empresa contratada.

1.2. Classificação do objeto:

Manutenção sistema de aquecimento solar.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de manutenção de sistema de aquecimento solar.

Análise de risco: Falta de água quente - Falhas no sistema de aquecimento de água interrompem o fornecimento de água aquecida para banhos, higienização e cozinha.

Interrupção das atividades da creche - A indisponibilidade de água quente pode comprometer a higiene das crianças, a limpeza de utensílios e o preparo de alimentos, afetando a rotina da instituição.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado regional, em empresas localizadas em municípios vizinhos praticantes desse segmento.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

Justifica-se a contratação de serviço de manutenção do sistema de aquecimento solar da EMEI Creche Lícia Pecchio Silveira em razão da necessidade de garantir o pleno funcionamento do sistema responsável pelo fornecimento de água aquecida à unidade escolar. A manutenção corretiva é indispensável para reparar o sistema de água aquecida. Além disso, a manutenção periódica contribui para aumentar a vida útil do equipamento, reduzir o consumo de energia elétrica pelo sistema auxiliar e assegurar a eficiência do aquecimento solar. A realização deste serviço é fundamental para garantir condições adequadas de higiene, conforto e segurança às crianças, servidores e demais usuários da unidade escolar, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas na instituição.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
370	Manutenção de creches (serviços)	Recurso próprio

3.1- Origem do Recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deve ser iniciado e finalizado em até 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho, devendo ser agendada data com a Secretaria de Educação com antecedência, para o devido preparo do local. Os materiais necessários para execução do serviço ficam por conta da contratada e devem estar embutidos no valor do orçamento. Quaisquer equipamentos, ferramentas e/ou EPI's necessários para execução do serviço ficam por conta da contratada. As empresas interessadas, se preferirem, podem realizar visita técnica previamente no local para orçar o serviço.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

O serviço deve ser executado na EMEI Creche Lícia Pecchio Silveira, localizada na Rua Belmira Terçarioli, 35 – Santo Antonio – CEP 19.785-045., Quatá - SP, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, em horário comercial (das 07:00 às 17:00h). Responsável pelo recebimento e fiscalização será: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos e/ou vícios deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 45 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.



5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os materiais necessários para a execução dos serviços devem ser fornecidos integralmente pela empresa contratada.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Todo o material necessário para a execução do serviço será por conta da contratada e devem estar inclusos/embutidos na proposta/orçamento.
- Despesas indiretas como deslocamento, alimentação e etc, serão por conta da contratada e se for o caso devem estar inclusas na proposta.
- Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.
- A contratada deve possuir conta corrente jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá - SP, 01 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 07/07/2026 14:08:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 08/07/2026 11:36:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR